

NECESSIDADE URGENTE: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SEVERA NA PANDEMIA COVID-2019

RECOMENDAÇÕES OMS – ISOLAMENTO SOCIAL – URGENTE SOBRE PCDs

Nós, brasileiros com deficiência, que necessitamos de auxílio de terceiros para higiene pessoal, alimentação e atividades da vida diária, encontramos dificuldades adicionais para o cumprimento ao necessário isolamento social – nos moldes do Conselho Federal de Medicina e segundo recomendação da OMS.

Diante da pandemia Covid-19, somos parte relevante no grupo de risco, especialmente pessoas tetraplégicas e paraplégicas, pessoas com doenças raras como Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e Atrofia Muscular Espinhal (AME), entre tantas outras metabólicas e genéticas, pessoas cegas e surdocegas, com síndrome de Down, e outros grupos aqui reunidos que têm como característica a fragilidade respiratória e baixa imunidade, além de, como já mencionado, a necessidade de apoio de um cuidador, seja profissional ou familiar, ou ainda no caso das pessoas cegas e surdocegas, a necessidade de do “tocar” como meio de sentir o mundo. Também temos o grupo de risco formado por pessoas que pouco acesso têm a informação, como surdos e pessoas com deficiência intelectual e autismo. Todas essas pessoas são grupo de risco.

Neste contexto, vimos solicitar ao Governo do Estado, e sua articulação junto aos municípios, as providências enumeradas a seguir, de extrema importância para a segurança e a saúde das pessoas com deficiência.

AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, COM ATUAÇÃO TAMBÉM DO SERVIÇO SOCIAL DAS REDES DE SAÚDE, DE MODO A INTERVIR E ORIENTAR SOBRE DIREITOS SOCIAIS:

- **Estabelecimento de uma rede virtual de teleconsulta, teleorientação e telemonitoramento.**
Justificativa:
 - Estabelecimento de grupo de especialistas para aprimoramento e continuidade da política de ação da rede de atenção à pessoa com deficiência no SUS;
 - Manter a continuidade dos tratamentos e efetuar diagnósticos prematuros sem a necessidade de deslocamento;

- Em caso de internação é necessário fazê-la em rede referenciada especializada em Pessoas com Deficiência.

■ **Fornecimento de álcool em gel, máscaras, luvas e insumos de segurança.**

Justificativa: Os prestadores de atendimento diário para pessoas com deficiência fazem deslocamentos e pernoitam em ambientes não controlados.

■ **Oferecimento de alternativas para entrega de insumos que já são oferecidos às pessoas com deficiência.**

Justificativa: São insumos já oferecidos pelo Estado, mas nesse momento há a impossibilidade de serem buscados.

■ **Quando possível, priorizar a testagem periódica para Covid-19.**

Justificativa: Da mesma forma que ocorre com os profissionais da saúde nos hospitais, estender a testagem periódica dos cuidadores das pessoas com deficiência.

■ **Oferecimento de ajudas técnicas.**

Justificativa: Guinchos de transferência e outros recursos diminuem a quantidade de pessoas atuando no cuidado da Pessoa com Deficiência.

■ **Disponibilização de medicamentos essenciais para pessoas com deficiências, doenças raras e autoimunes.**

Justificativa: Pessoas com baixa imunização que necessitam de medicamentos como a Cloroquina ou Hidrocloroquina (retirados do mercado após informações precipitadas de que medicamento seria a “cura” do novo coronavírus) não podem interromper seu uso.

■ **Garantir benefícios eventuais em observância aos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde.**

Justificativa: Estes benefícios eventuais devem ser garantidos à população mais vulnerável diante do contexto da pandemia. São eles:

- Órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, caso necessário;

- Medicamentos;

- Exames médicos;

- Apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município;
- Transporte de pacientes;
- Leites e dietas de prescrição especial;
- Vacinas em domicílio com garantia da vacinação contra a gripe para a pessoa com deficiência e seus cuidadores;
- Fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

AÇÕES NA ÁREA DE TRANSPORTE MUNICIPAL:

- **Oferecimento de transporte segregado aos cuidadores de pessoas com deficiência.**
Justificativa: Evitar contágio no transporte, diante da impossibilidade da assunção dos custos por parte das pessoas com deficiência, que já detêm um gasto excessivo na contratação dos cuidadores. A ideia é oferecer serviço de transporte porta-a-porta, em modelo semelhante ao serviço Atende oferecido pela Prefeitura de São Paulo.
(<http://www.sptrans.com.br/atende>)

AÇÕES NA ÁREA DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MEDIDAS QUE IMPACTEM O TRABALHO E A EDUCAÇÃO:

- **Estabelecimento de regras que garantam o retorno às atividades das pessoas com deficiência somente quando houver segurança sanitária.**
Justificativa: Pessoas com deficiência, mais suscetíveis ao vírus, não podem se arriscar numa primeira leva de retorno ao trabalho ou às escolas; tem destaque aqui pessoas com deficiência visual, por exemplo, que utilizam o tato como reconhecimento e comunicação com o mundo externo.
- **Garantir benefícios eventuais em situação de emergência e calamidade, previsto no caput do art. 22 da LOAS:**
Justificativa: Estes benefícios eventuais devem ser garantidos à população mais vulnerável diante do contexto da pandemia.

- Identificar e avaliar a possibilidade de acolhimento a famílias de pessoas com deficiência, tais como “aluguel social” ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares;
- Garantir acompanhamento psicossocial para pessoas com deficiência e suas famílias que estejam em sofrimento devido à situação de afastamento social, virtual, quando for o caso;
- Pagamento de aluguel em situação de exceção;
- Garantia do alimento (cestas básicas) em função da impossibilidade de renda pelos familiares e ou ausência de serviços de convivência.

- **Estabelecer uma Rede de Cuidadores para pessoas com deficiência totalmente dependentes, que tem como principal referência pais idosos, e que, em caso de contaminação do COVID 19, seja o suporte para os seus cuidados essenciais.**

Justificativa: Caso um dos pais ou cuidadores seja contaminado é necessário assegurar que a pessoa com deficiência receba os cuidados necessários sem o risco de contrair o COVID -19.

- **Criação de cartilha com orientação de atividades para serem realizadas considerando estímulos cognitivos e corporais para a pessoa com deficiência.**

Justificativa: Manter o corpo e a mente ativos é importante para a manutenção da saúde.

AÇÕES NA ÁREA DA FAZENDA / ECONOMIA:

- **Facilitação de acesso a insumos e estímulo à geração de receita para as organizações sem fins lucrativos do Terceiro Setor.**

Justificativa: Tal como ocorre com as empresas, as organizações do terceiro setor estão enfrentando dificuldades de acesso à receita, mas as despesas continuarão normalmente com encargos trabalhistas e contas a pagar. Sem ajuda e incentivo, as organizações da sociedade civil podem deixar de oferecer seus serviços e atendimentos, essenciais à população mais pobre e vulnerável, além de gerar desemprego.

Certos da sua sensibilidade e atenção à urgência do pedido, subscrevemo-nos:

Marco Pellegrini

Coordenador do Grupo de Trabalho - AME - COVID-19

011 93025 7744

AME - Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais

<http://www.ame-sp.org.br/site/>

AME - Associação do Amigos Metroviários das Pessoas com Deficiência;

Associação G14 de Apoio aos Pacientes com Poliomielite e Síndrome Pós Poliomielite;

CEDIPOD - Centro de Documentação e Informação do Portador de Deficiência Rui Bianchi do Nascimento;

CVI-AN - Centro de Vida Independente Aracy Nallin;

FCD - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo;

INCLUSIVE - Inclusão e Cidadania;

Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa;

IMG - Instituto Mara Gabrielli;

MD - Mais Diferenças;

Movimento Down

e

GRUPO DE APOIO:

Dr. Acary Souza Bulle Oliveira - CRM 42 703

Alessandro Augusto Pellegrini - RG 18 718 502-5

Amélia Galan - CPF 264 043 758-50

Ana Maria Morales Crespo - RG 6 625 630-6

Carlos Aparício Clemente - RG 8 941 623-5

Cristina Ribeiro Palmer - RG 011506798-16

Geraldo Pereira de Santana - CPF 693 839 018-53

Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior - CPF 427 348 357-20

José de Araújo Neto - RG 7.777.660-4

José Otávio Pompeu - RG 2 677 077-1

Lara Souto Santana - RG 32 995 545-7

Luiz Henrique da Cruz Ribeiro - RG 30 647 330-6

Márcia Pellegrini - RG 14 133 759-9

Maria Gorete Cortez - RG 20 162 822-3

Maria Perpétuo Socorro Novaes Souto - CPF 810 299 268-91

Maria Rosimar da Silva - CPF 003 723 428-50

Ricardo Ayello Guerra - CPF 035 116 127-99

Rodrigo Hubner Mendes - CPF 173 332 638-35

Rosangela Bermam Bieler - CPF 014 054 567-01

Teda Ferreira Pellegrini - RG 2 101 481

Wanderlei Marques da Silva - RG 24 869 564-2

Wilton Ruivo Palmer - RG 044937608-77

São Paulo, 30 de março de 2020